

EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL CÂMPUS ITUMBIARA

EDITAL PROEN Nº 32/2025 PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB) e nº 12.711/2012, alterada pelas Leis nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, nº 14.423, de 13 de novembro de 2023, com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, e Decreto 11.781, de 14 de novembro de 2023 de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, alterada pelas Portarias Normativas nº 09/2017-MEC, nº 21/2012-MEC e nº 2.027/2023-MEC, além da Resolução nº 204, de 27 de agosto de 2024, do Conselho Superior do IFG, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG, e da Resolução nº 206/2024 REI-CONSUP/REITORIA/IFG, que aprova a Política de Ingresso do IFG, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos no *Processo Seletivo Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio* as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial	30/01/2026
2	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada para Matrícula Presencial	30/01/2026
3	Realização da Chamada para Matrícula Presencial	05/02/2026, às 16h

- 1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-integrado>.
- 1.2. Dúvidas e solicitações de informações sobre a matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail: caaae.itumbiara@ifg.edu.br ou WhatsApp Institucional (64) 2103-5625.

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

- 2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Itumbiara, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Realização da Chamada para Matrícula Presencial	Avenida Furnas, nº 55, Village Imperial, Itumbiara-GO	CORAE	16h

- 2.2. **Os candidatos deverão comparecer com 1 (uma) hora de antecedência.**
- 2.3. Os candidatos que não compareceram até o horário pré-estabelecido nessa chamada perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial, e do processo seletivo.
- 2.4. Todos os candidatos que estiverem na Lista de Convocados poderão participar da referida Chamada.
- 2.5. **O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação, à Reserva de Vagas e ao fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo IX do Edital nº 32/2025** dos candidatos que apresentarem a documentação, no período indicado no cronograma constante no item 1.
- 2.6. Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão participar da Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem as vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 2.7. Os candidatos que não comparecerem munidos da documentação exigida no item 5 no dia e horário estabelecidos no item 2.1. deste Edital perderão a oportunidade de

matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial e do processo seletivo.

- 2.8. A participação na Chamada para Matrícula Presencial implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

3. DAS DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E CURSOS

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

CÂMPUS	CURSOS	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS											TOTAL		
		AC	RESERVA DE VAGAS								POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO IFG				
			LB - PPI	LB - Q	LB - PCD	LB - EP	LI - PPI	LI - Q	LI - PCD	LI - EP	C I G	Q U I	I N D	R E F	A F A
ITUMBIARA	Técnico Integrado em Eletrotécnica	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01

4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. A matrícula é gratuita.
- 4.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 5 deste Edital Complementar.
- 4.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.
- 4.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital PROEN nº 32/2025 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.

- 4.5.** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 4.6.** Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.
- 4.7.** Se o candidato maior de idade, ou os pais dos menores, estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 5 deste Edital Complementar.
- 4.8.** Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.
 - 4.8.1.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
 - 4.8.2.** A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 4.9.** A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 4.10.** O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 4.11.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 5.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
 - a.** Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental que comprove a conclusão integral do Ensino Fundamental;
 - b.** Declaração de Ciência (Anexo I), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos);
 - c.** Certidão de nascimento ou de casamento;

- d. Carteira de identidade (RG);
 - e. CPF;
 - f. Comprovante de endereço com CEP;
 - g. Uma foto 3x4 recente;
 - h. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - i. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.
- 5.2.** No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
- a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - b. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência através do Portal <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
 - d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 5.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.**
- 5.4.** O candidato deverá apresentar para o IFG Relatório Médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** O presente Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial se vincula às regras do Edital PROEN nº 32/2025, no que couber.
- 6.2.** As disposições e instruções do Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estudenoifg>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

- 6.3.** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.
- 6.4.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 6.5.** O candidato matriculado por meio desta Chamada para Matrícula Presencial frequentará as aulas no respectivo câmpus e curso inscrito, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.
- 6.6.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 6.7.** A realização desta Chamada para Matrícula Presencial está a cargo da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Itumbiara do IFG, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Itumbiara, 30 de janeiro de 2026.

CÂMPUS ITUMBIARA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu,

_____,
portador de Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____, responsável pelo(a) _____ aluno(a) _____

que pretende matricular-se em um dos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico Integrada ao Ensino Médio – Curso Técnico em _____, declaro estar ciente **da duração e turno de oferta dos cursos.**

_____ , __ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Responsável: _____

Identidade nº: _____

CPF nº: _____

Escolaridade: _____

Câmpus (cidade): _____

Fone: () _____ Celular: () _____

E-mail:

Reitora
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Pró-Reitor de Ensino
Tauã Carvalho de Assis

Gerente do Centro de Seleção
Tiago Abimael Vieira Duarte
selecao@ifg.edu.br

CÂMPUS ITUMBIARA
Diretor: Marcos Antônio Arantes de Freitas
Endereço: Avenida Furnas, 55, Village Imperial, Itumbiara-GO

Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino
caaae.itumbiara@ifg.edu.br
(64) 2103-5625